
ÍNDICE

INTRODUÇÃO	02
RECOMENDAÇÕES	04
1. Principais Medidas de Controle	04
1.1. Medidas preventivas coletivas	05
1.2. Acesso	05
1.3. Limpeza dos ambientes internos	05
1.4. Medidas preventivas individuais – higiene pessoal	07
1.5. Procedimentos em caso de sintomas	09
1.6. Procedimentos em casos suspeitos assintomáticos	10
2. Salas de Audiência	11
3. Atividades Específicas	11
4. Deslocamentos a Trabalho e Viagens a Trabalho	12
5. Espaços Comuns e Atividades Indiretas	13
5.1. Banheiros, escadas, elevadores e halls	13
5.2. Cessionários	13
5.3. Alimentação – uso de copas	14
6. SISTEMA DE MONITORAMENTO	14
7. PLANO DE COMUNICAÇÃO	14
8. OBSERVAÇÕES GERAIS	14
ANEXOS	15
Anexo I	15
Anexo II	18
Anexo III	20
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21

PROTOCOLO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (COVID-19)

INTRODUÇÃO

O vírus SARS-CoV2 é o agente patogênico causador da doença respiratória aguda grave COVID-19, popularmente conhecido como “novo coronavírus” e descoberto em meados de dezembro 2019, na província de Wuhan, na China.

Os meios de transmissão ocorrem de forma direta (de pessoa para pessoa) ou de forma indireta (de pessoa contaminada para objeto em seguida pelo toque de indivíduo suscetível no objeto contaminado).

Quando um indivíduo contaminado com o vírus da COVID-19 tosse ou espirra, libera gotículas de líquido infectado. A maioria dessas gotículas cai em superfícies e objetos próximos, como mesas, telefones, teclado de computador, maçanetas, entre outros. Uma das formas de contaminação mais comuns ocorre quando pessoas tocam a superfície desses objetos contaminados pelo vírus SARS-CoV2 e depois tocam nos olhos, nariz ou boca.

A introdução da imunização ativa em massa da população desde janeiro de 2021 tem contribuído sobremaneira para a gradual redução dos níveis pandêmicos. A despeito do surgimento de novas variantes do vírus, a vacinação tem-se mostrado estratégia eficaz, em nosso meio, para reduzir a morbi-mortalidade pelo novo coronavírus. Deste modo, entende-se que essa estratégia deve ser fomentada nos ambientes de trabalho, objetivando a conscientização para a importância da vacinação como medida protetiva de âmbito individual e coletivo contra a disseminação do vírus.

Medidas de higiene pessoal e ambiental são métodos simples e econômicos que reduzem as chances de contaminação nos locais de trabalho, protegendo a saúde dos trabalhadores.

Com este propósito, foram elaborados protocolos que remetem a comportamentos preventivos em relação à disseminação de vírus potencialmente patogênicos, à semelhança do “novo coronavírus”, e revelam uma nova maneira de comportamento nos ambientes de trabalho e social, a qual deve ser estimulada, e à medida do possível a tornar-se permanente!

Abaixo, ilustração do processo de contaminação do vírus da COVID-19.

Ciclo do novo coronavírus

A transmissão

Contágio entre humanos:



Fonte: <https://www.alpercata.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/alerta-sobre-coronavirus/7106> - acessado em 21/05/2020

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto de doença respiratória causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

A ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade (UJVARI, 2011).

Segundo dados publicados pela plataforma on-line Grupo BID em resposta à Covid-19¹ em 27 de março de 2022, a América Latina responde por 13,68% dos casos de coronavírus reportados mundialmente, sendo que dos dias 18 a 25 de março de 2022 observou-se uma redução de 33% de novos casos em relação aos 7 dias anteriores. Tal situação é oposta à dos demais continentes, especialmente a Europa, onde se observa nova curva de crescimento nos casos de infecção.

Considerando o expressivo grau de infectividade da doença, observado em sua rápida disseminação ao redor do planeta nos últimos dois anos e sua letalidade, bem como a baixa eficácia dos tratamentos específicos, autoridades sanitárias recomendam

¹ Banco Interamericano de Desenvolvimento. Disponível em: <https://www.iadb.org/pt/coronavirus/situacao-atual-da-pandemia>

a adoção de medidas para contenção do vírus e limitação de sua circulação comunitária, dentre essas, a imunização ativa em massa das populações.

Desse modo, em consonância com as recomendações mais recentes expedidas pelos órgãos de vigilância à saúde, foi construído esse protocolo interno para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito das instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

As recomendações e orientações desse protocolo objetivam fornecer diretrizes visando minimizar a disseminação do vírus nos ambientes de trabalho.

RECOMENDAÇÕES

Em atenção ao Ato Presidência-Vice-Presidência-Corregedoria 01/2022, a área de saúde recomenda:

1. PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE

1.1. Medidas preventivas coletivas

O protocolo de proteção ambiental coletivo utiliza-se de equipamentos de proteção de alcance coletivo que visam reduzir ao máximo a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais sem depender do comportamento do trabalhador e podem ser a solução mais econômica de implementar.

Os Equipamentos de Proteção Coletivos envolvem a diminuição dos riscos ambientais de alcance geral por meio de mecanismos de isolamento dos trabalhadores aos riscos do ambiente e devem buscar o máximo de efetividade e segurança possíveis. Quando não se pode alcançar o nível de proteção desejado unicamente por meios coletivos, então deve-se lançar mão dos equipamentos de proteção individuais, os quais, por dependerem de adesão e uso correto do equipamento pelos trabalhadores, podem apresentar falha ou ineficiência do método, sendo portanto um meio de proteção complementar ao método coletivo.

São as medidas:

- 1.1.1. Substituir os tapetes das edificações por tapetes sanitizantes.
- 1.1.2. Garantia da higienização dos ambientes e equipamentos de trabalho, conforme item 1.3 deste protocolo.
- 1.1.3. Garantia da ventilação natural dos ambientes internos e evitar uso de condicionador de ar.
- 1.1.4. Utilização de apenas lixeiras com tampa de acionamento por pedal.

1.2. Acesso

- 1.2.1. Sugere-se que pessoas que apresentem sinais ou sintomas respiratórios sejam orientadas a não adentrar ou permanecer em qualquer dependência do Tribunal.
- 1.2.2. Marcação fluxo de entrada e saída única nas edificações: um lado para a entrada e outro para a saída.
- 1.2.3. Obrigatoriedade do uso de máscara que cubra nariz, boca e queixo para adentrar e durante toda a permanência nas dependências do Tribunal.
- 1.2.4. Obrigatoriedade da higienização das mãos ANTES de entrar nas dependências do Tribunal com álcool em gel 70%. Sempre que possível, disponibilizar lavatório com sabão e papel toalha para lavagem criteriosa das mãos.

1.3. Limpeza dos ambientes internos

O uso de produtos saneantes para limpeza e desinfecção de superfícies é um aliado importante para prevenir novas infecções pelo "novo coronavírus" (Covid-19) quando aplicados sobre áreas de grande contato físico e alta probabilidade de contaminação, tais como: piso, mesas e balcões, equipamentos de telefonia e informática, maçanetas de portas, interruptores de luz, corrimão de escadas, torneiras, entre outros.

Relevante ressaltar a diferença entre limpeza e desinfecção, a seguir descrita:

Limpeza/higienização: refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção: refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies.

O risco de infecção por coronavírus (COVID-19) após a contaminação do meio ambiente diminui com o tempo. Ainda não está claro em que ponto não há risco. No entanto, estudos de outros vírus da mesma família sugerem que, na maioria das circunstâncias, é provável que o risco seja reduzido significativamente após 72 horas.

Importante ressaltar que estudos demonstraram que a variante ômicron tem transmissão aérea, ou seja, independe de contato da pessoa contaminada com alguma superfície.

- 1.3.1. **Pisos:** na limpeza do piso é recomendada a utilização de água e sabão aliado a equipamentos de fricção, como MOP ou pano umedecido (varredura úmida). Após a limpeza, na desinfecção utilizar Solução de Hipoclorito de Sódio na concentração de 0,5% para áreas judiciárias e administrativas (uma medida de 250mL para cada 750 ml de água) e na concentração de 1% nas áreas de assistência à saúde (duas medidas de 250mL diluído em 1L de água).
- 1.3.2. **Equipamentos:** desinfecção com solução alcoólica a 70%.
- 1.3.3. **Superfícies:** limpeza com água e sabão e desinfecção com solução alcoólica a 70%.
- 1.3.4. **Sanitários:** limpeza com água e sabão e desinfecção de pias, paredes e vasos sanitários com solução de hipoclorito de sódio a 0,5%.

- 1.3.5. **Copas e Cozinhas:** limpeza com água e sabão e após desinfecção com solução de hipoclorito de sódio 0,5% (torneiras, geladeiras, mesas, cadeiras, pias, armários, maçanetas, interruptores, entre outros).
- 1.3.6. A frequência de limpeza e desinfecção deve levar em consideração a taxa de circulação de pessoas nas áreas e a categorização do grau de risco do ambiente (baixa, média ou alta contaminação).
- 1.3.7. Todas as áreas do Tribunal devem ser limpas uma vez antes do início de cada turno de trabalho e, conforme as orientações a seguir:
- 1.3.7.1. **Piso – Área Judiciária:** locais de acesso ao público interno, ao menos mais 1 (uma) vez ao dia; locais de acesso ao público externo (áreas comuns, balcões de secretaria e salas de audiência), ao menos mais 2 (duas) vezes ao dia.
- 1.3.7.2. **Piso – Área Administrativa:** ao menos mais 1 (uma) vez ao dia.
- 1.3.7.3. **Equipamentos e superfícies – Área Judiciária:** locais de acesso exclusivo ao público interno ao menos mais 1 (uma) vez ao dia; salas de audiência, áreas comuns e balcões de secretaria, ao menos mais 2 (duas) vezes ao dia.
- 1.3.7.4. **Equipamentos e superfícies – Área Administrativa:** locais de acesso exclusivo ao público interno, ao menos mais 1 (uma) vez ao dia; locais de acesso ao público externo (áreas comuns, balcões, maçanetas, interruptores, entre outros), ao menos mais 2 (duas) vezes ao dia.
- 1.3.7.5. **Banheiros:** ao menos mais 3 (três) vezes ao dia.
- 1.3.7.6. **Copas e cozinhas:** ao menos mais 2 (duas) vezes ao dia.
- 1.3.7.7. **Elevadores e corrimãos:** limpeza mais 1 (uma) vez ao dia e desinfecção com solução de álcool 70% no mínimo mais 4 (quatro) vezes ao dia.
- 1.3.7.8. **Carros oficiais:** limpeza com álcool isopropílico de todas as partes que são tocadas com as mãos (maçanetas externa e interna, botões/manivelas de acionamento dos vidros, apoios de braço, volante, alavanca do câmbio, cintos de segurança, forração das portas e painel); bancos do veículo higienizados diariamente com solução de água e detergente neutro aplicados com borrifador, procedendo-se a secagem imediata com pano ou flanela limpos; e realizar lavagem interna e externa criteriosa semanal nos veículos em uso.
- 1.3.8. A equipe técnica responsável pela limpeza e desinfecção dos ambientes deve ser capacitada para a execução dos procedimentos, conforme preconizado pela Autoridade Sanitária.
- 1.3.9. Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Portanto, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais e, após o uso, devem ser lavados, assim como todos os materiais utilizados.
- 1.3.10. O álcool gel 70% utilizado terá validade de 30 (trinta) dias após aberto, desde que utilizado em sua embalagem original. Se o álcool for manipulado e colocado em embalagem reutilizável, terá validade de 7 (sete) dias após o novo acondicionamento.

1.3.11. O equipamento de proteção individual mínimo recomendado ao desinfetar locais que não sejam de saúde é luvas de borracha longa, aventais à prova d'água e sapatos fechados. Proteção para os olhos e máscara cirúrgica também podem ser necessárias para proteção contra produtos químicos em uso ou se houver risco de respingos.

1.3.12. O descarte do EPI deve ser realizado em saco plástico, em lixo comum.

1.4. Medidas preventivas individuais - higiene pessoal

O protocolo de proteção individual visa à proteção aos riscos ainda presentes no meio ambiente após a implementação de medidas de proteção coletiva. A eficácia da proteção depende diretamente da adesão e correto manejo dos usuários.

1.4.1. Lavagem das mãos

Medida individual mais simples e menos dispendiosa para prevenir a propagação das infecções relacionadas à assistência à saúde.

A higienização das mãos apresenta as seguintes finalidades: remoção de sujidade, suor, oleosidade, pelos, células descamativas e microbiota da pele, interrompendo a transmissão de infecções veiculadas ao contato; prevenção e redução das infecções causadas pelas transmissões cruzadas.

1.4.1.1. Deve ocorrer antes de adentrar ao ambiente de trabalho, sempre que as mãos estiverem visivelmente sujas e frequentemente.

1.4.1.2. Deve ser dada preferência ao lavatório com uso de água corrente, sabão líquido e papel toalha e, na impossibilidade, fazer uso de solução alcoólica em gel a 70%.

1.4.1.3. Seguir as recomendações do ANEXO I para higienização das mãos com sabonete líquido e água e para fricção antisséptica das mãos (com preparações alcoólicas).

1.4.2. Vestimentas

1.4.2.1. Uso obrigatório de máscara de proteção facial que cubra nariz, boca e queixo durante todo o período de permanência nas dependências do TRT.

COMO USAR E MANUSEAR



Lave as mãos antes de colocar a máscara



A máscara deve cobrir o queixo e o nariz



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Não toque no pano da máscara e não a remova para falar



Tire a máscara pelas alças laterais e higienize as mãos



Faça a higienização das mãos após o uso

Fonte:

<https://www.acidadeon.com/ribeiraopreto/cotidiano/mundo/NOT,0,0,1508016,voce+sabe+como+usar+mascaras+caseiras+corretamente+veja+aqui.aspx> – acesso em 27/05/2020

1.4.3. Comportamentos

- 1.4.3.1. Não compartilhar objetos pessoais (talheres, copos, entre outros) e de trabalho (grampeadores, canetas, carimbos, entre outros), mantê-los identificados e guardados após o expediente.
- 1.4.3.2. Após o uso, higienizar com álcool 70% equipamentos de trabalho coletivos (impressoras, scanners, armários, entre outros).
- 1.4.3.3. Evitar tocar o rosto (se necessário, higienizar rigorosamente as mãos antes e depois com solução alcoólica em gel 70%).
- 1.4.3.4. Em seu local de trabalho, manter ao alcance das mãos álcool em gel 70% e lenço de papel descartável.
- 1.4.3.5. Adotar a etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar cobrir nariz e boca com lenço descartável e desprezar no lixo, em seguida higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%. Na ausência de lenço descartável, tossir ou espirrar com cotovelos dobrados. Esse comportamento deve ser mantido mesmo com o uso da máscara facial.

1.4.4. Higienização de máscaras de tecido

- 1.4.4.1. O uso da máscara é individual, não podendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.
- 1.4.4.2. Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la. Não fique ajustando a máscara na rua.
- 1.4.4.3. Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.
- 1.4.4.4. Remova a máscara pegando pelo laço ou elástico da parte traseira, evitando tocar na parte da frente.
- 1.4.4.5. Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária 2,5% por 20/30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água.
- 1.4.4.6. Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão.
- 1.4.4.7. Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.
- 1.4.4.8. A máscara deve estar seca para sua reutilização.
- 1.4.4.9. Após a secagem da máscara, utilize o ferro de passar roupas quente e, em seguida, acondicione em saco plástico.
- 1.4.4.10. Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.

1.4.5. Descarte de máscaras

- 1.4.5.1. A máscara deve ser descartada quando apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida e a máscara descartável não deve ser reutilizada, sendo descartada após o uso.
- 1.4.5.2. O descarte correto das máscaras é em um saco plástico individual, no lixo comum.

1.5. Procedimentos em caso de suspeita ou confirmação de COVID - 19

No período de 1 a 14 dias após a exposição podem aparecer sintomas, os mais comuns são febre (acima de 37,8°C), cansaço, tosse, coriza, dor no corpo e dor de garganta.

- 1.5.1. Em Curitiba, magistrados, servidores, estagiários e terceirizados que apresentem sintomas respiratórios (coriza, tosse, febre, falta de ar etc) devem ligar para 3350 9000 para receber orientações da equipe de saúde da Prefeitura Municipal de Curitiba. Nas demais cidades, contatar o número indicado pela prefeitura.
- 1.5.2. Caso o magistrado, servidor, estagiário ou terceirizado apresente sintoma ou tenha contato com pessoa contaminada, deverá seguir o fluxograma elaborado pela equipe de saúde do TRT9 (anexo III).
- 1.5.3. As empresas terceirizadas que prestam serviços ao TRT9 devem afastar preventivamente os trabalhadores confirmados, suspeitos ou que tenham

contato com casos confirmados, suspeitos ou coabitem com profissionais de saúde.

1.5.4. Pessoas de todas as idades que apresentam febre e/ou tosse associada a dificuldade de respirar/falta de ar, dor/pressão no peito ou perda da fala ou movimento devem procurar atendimento médico imediatamente.

1.5.5. Nos casos em que algum trabalhador apresentar sintomas, tiver a doença confirmada ou coabitar com pacientes de COVID-19 e houver trabalhado presencialmente com outros magistrados/servidores, a equipe de saúde deverá avaliar a necessidade de isolamento do setor e o acompanhamento dos comunicantes no trabalho.

1.5.5.1. O local deverá ser criteriosamente higienizado antes de reiniciar o trabalho presencial, conforme item 1.3 deste protocolo.

1.6. Procedimentos em casos suspeitos assintomáticos

Com o incremento da vacinação em massa na população em geral, associado ao relaxamento das medidas de proteção individual e coletiva (à exemplo da descontinuação do uso de máscara), tem-se observado maior ocorrência de casos de infecção assintomática ou com sintomas brandos que podem ser confundidos com um resfriado comum. Entretanto, nessa condição, o portador do vírus ainda pode disseminá-lo no ambiente, ocasionando o contágio de terceiros, e no caso de estes serem mais suscetíveis (por não estar completamente vacinado ou por alguma imunoincompetência) tal pessoa poderá desenvolver formas graves da doença. Assim, caso algum trabalhador tenha contato próximo² com alguém (familiares, colegas de trabalho, outros ambientes) que venha a apresentar sintomas gripais em até dois ou três dias subsequentes ao contato, este trabalhador deverá:

1.6.1. Informar imediatamente sua chefia imediata desta situação;

1.6.2. Manter-se em quarentena (trabalho à distância) nos próximos dois dias;

1.6.3. Realizar testagem para Covid-19³ no terceiro dia após o contato com suposto portador do vírus ou do início dos sintomas (preferencialmente o teste rápido).

Sugestão de Serviços de Saúde no Caso de Complicações

- Serviço Especializado da Prefeitura Municipal de Curitiba - Central COVID-19 SMS Curitiba (3350-9000, com atendimento das 08h às 23h).

- Médico assistente do magistrado/servidor/estagiário.

² Contato próximo refere-se a passar algum tempo (como em uma conversa) com alguém, sem uso de máscara a uma distância inferior a 1,5 metro. <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/9-orientacoes-da-saude-em-caso-de-suspeitas-de-covid-19-ou-gripe/62254>

³ Recomenda-se o teste sorológico tal como o realizado em farmácias. Desaconselha-se o uso do auto-teste pelo risco de resultados falso-negativos devido a falhas de coleta.

- **Unimed Curitiba:** 0800 642 2002. É essencial entrar em contato por esse telefone antes de procurar um hospital da rede credenciada.

Canal de Dúvidas sobre Coronavírus:

<http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha>

Telefone 0800 644 4414

Telefone (41) 99117 3500

WhatsApp (41) 3330 4414

2 SALAS DE AUDIÊNCIA

- 2.1 Agendar as audiências com um intervalo mínimo de 30 minutos entre o horário esperado para o término da audiência anterior e o marcado para início da próxima, de forma a evitar aglomeração em sala de espera e possibilitar a desinfecção do ambiente, caso necessário.
- 2.2 Unidades que compartilham sala de espera devem, preferencialmente, marcar audiências presenciais em turnos diferentes.
- 2.3 Permitir o acesso apenas de pessoas indispensáveis ao ato processual. A entrada de um acompanhante somente deverá ser permitida em caso de absoluta impossibilidade da presença desacompanhada.
- 2.4 É obrigatório o uso de máscara cobrindo boca, nariz e queixo durante toda a audiência, bem como em todas as dependências do Tribunal.
- 2.5 A frequência de limpeza das salas de audiência (todos os equipamentos, superfícies e mobiliários), deve observar o disposto no item 1.3 deste protocolo.
- 2.6 Disponibilizar, em local de fácil acesso, álcool em gel 70% e papel toalha descartável para todos os participantes da sessão.
- 2.7 Afixar materiais gráficos informativos, em locais visíveis ao público, sobre a instrução para higienização das mãos, utilização adequada das máscaras, etiqueta respiratória, contra-indicação de aglomerações, entre outros.
- 2.8 Privilegiar a ventilação natural. No caso de uso do aparelho de ar condicionado, evitar recirculação de ar e verificar a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.
- 2.9 Pessoas que apresentem sinais e sintomas respiratórios não devem participar da sessão. Saliente-se que qualquer pessoa que apresente sinais e sintomas respiratórios não deve comparecer ou permanecer em qualquer dependência do Tribunal.

3 ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- 3.1 Os servidores que atuam como oficiais de justiça, agentes de segurança e motoristas devem seguir as recomendações gerais para o período da pandemia: usar máscaras de proteção conforme orientação deste protocolo e das autoridades sanitárias, não cumprimentar as pessoas com contato físico, manter distância social, higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.
- 3.2 Tendo em vista a natureza da sua função e a necessidade de trabalhar fora das dependências do tribunal, os oficiais de justiça e os motoristas devem higienizar as mãos com frequência.
- 3.3 Os oficiais de justiça devem, dentro do possível, evitar o uso de transporte coletivo nos deslocamentos para a execução de mandados.
- 3.4 Oficiais de justiça, ao executarem um mandado, devem preservar a máscara cobrindo nariz, boca e queixo. Após a conclusão do serviço, devem higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.
- 3.5 Motoristas devem usar máscara cobrindo nariz, boca e queixo. Quando estiverem transportando servidores/magistrados, todos os ocupantes do veículo devem usar máscaras cobrindo nariz, boca e queixo. Deve-se, dentro do possível, limitar o número de pessoas que usem simultaneamente o mesmo veículo. O ar-condicionado não deve ser usado e os vidros devem, preferencialmente, ser mantidos abertos.

4 DESLOCAMENTOS E VIAGENS A TRABALHO

- 4.1.1 Evitar o uso de ônibus intermunicipais, preferindo utilizar apenas veículo oficial do Tribunal.
- 4.1.2 Manter um frasco de álcool em gel 70% que deverá ser utilizado para higienização das mãos por todos os que foram transportados, antes de adentrar ao veículo e ao sair.
- 4.1.3 Todas as pessoas no veículo devem usar máscara facial durante todo o trajeto;
- 4.1.4 Evitar tocar rosto, olhos, nariz e boca, além de rir, conversar, mexer nos cabelos e manusear o telefone celular.
- 4.1.5 Cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar, utilizando lenço descartável ou o cotovelo dobrado, mesmo estando de máscara.
- 4.1.6 Evitar o uso do ar-condicionado, dando preferência a trafegar com vidros parcialmente abertos para promover a renovação constante do ar.
- 4.1.7 Imediatamente antes e após cada uso, deve ser realizada a higienização do veículo, conforme item 1.3.7.8 deste protocolo.

5 ESPAÇOS COMUNS E ATIVIDADES INDIRETAS

5.1 Banheiros, escadas, elevadores e halls

- 5.1.1 É obrigatório o uso de máscaras em todas as dependências do Tribunal.
- 5.1.2 Os ambientes de uso comum devem dispor de pia, sabonete líquido, papel toalha e lixeira com pedal ou dispensador com álcool em gel 70% para assepsia de mãos e antebraços, próximos à entrada e em pontos estratégicos.
- 5.1.3 A limpeza e desinfecção dos ambientes devem ser realizadas, conforme item 1.3 deste protocolo.
- 5.1.4 As pessoas devem evitar falar quando estiverem em uma fila ou próximas a outras pessoas.
- 5.1.5 O uso das escadas deve ser incentivado evitando tocar no corrimão, sempre que possível.
- 5.1.6 Nos degraus das escadas, o espaço para fluxo de subida e o espaço para fluxo de descida devem ser demarcados, evitando o contato entre as pessoas.
- 5.1.7 Os ambientes devem ser mantidos ventilados, dentro do possível.

5.2 Cessionários

- 5.2.1 É obrigatório o uso de máscaras em todas as dependências do TRT9, mesmo aquelas utilizadas por outras instituições.
- 5.2.2 Instituições instaladas dentro das edificações do TRT deverão apresentar protocolo próprio para prevenção e combate à Covid-19.
- 5.2.3 A limpeza e desinfecção dos ambientes devem ser realizadas, conforme item 1.3 deste protocolo.
- 5.2.4 Durante o atendimento, deve ser mantida distância segura do usuário, sem contato físico e conversando apenas o necessário, cuidando com a dispersão de gotículas de saliva.
- 5.2.5 Os ambientes devem ser mantidos ventilados, dentro do possível.
- 5.2.6 Devem ser utilizadas senhas ou outro sistema eficaz a fim de evitar aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento, se necessário.
- 5.2.7 As normas de higienização devem seguir protocolo próprio do cessionário, homologado por este Tribunal.

5.3 Alimentação - Uso de copas

- 5.3.1 Não compartilhar objetos de uso pessoal (pratos, talheres, copos, garrafas, entre outros) ao utilizar a copa disponível em sua unidade.
- 5.3.2 Permanecer na copa apenas um usuário por vez.
- 5.3.3 Higienizar a mesa com álcool 70% antes e após o uso.

6 SISTEMA DE MONITORAMENTO

A doença causada pelo Covid-19 é semelhante a uma "gripe". Geralmente é uma doença leve ou moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são febre, tosse, dificuldade para respirar, cansaço, dores pelo corpo, mal-estar geral, congestão nasal e dor de garganta ou no peito. Esses sintomas geralmente começam gradualmente, podendo permanecer quase imperceptíveis ou evoluir rapidamente para formas graves.

Pessoas idosas e portadores de certas doenças crônicas, os pertencentes ao grupo de risco, tem maior risco de desenvolverem uma forma grave da doença.

Todos que estão afastados do trabalho por indicação de quarentena, estando eles próprios ou moradores da mesma residência com suspeita de terem contraído a Covid, deverão responder a um questionário aplicado pela equipe de saúde do TRT, via telefone (anexo III).

O acompanhamento será realizado pela Seção Médico-Odontológica, ligando-se por telefone à pessoa afastada e avaliando suas condições de saúde, diariamente aos afastados pertencentes ao grupo de risco, e aos demais, de 2 em 2 dias.

7 PLANO DE COMUNICAÇÃO

7.1 Deve ser elaborado, com apoio da Assessoria de Comunicação, um Plano de Comunicação de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus.

7.2 Devem fazer parte do plano de comunicação, no mínimo:

7.2.1 Cartazes indicando a obrigatoriedade de uso de máscaras dentro das dependências do Tribunal.

7.2.2 Cartazes orientando que magistrados e servidores com sinais e sintomas respiratórios devem procurar a Seção Médico-Odontológica, preferencialmente via telefone.

7.2.3 Cartazes incentivando a higienização frequente das mãos e a etiqueta respiratória.

7.2.4 Sinalização de fluxo de entrada e saída das edificações.

7.2.5 Sinalização do fluxo de subida e descida de escadas.

8 OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 As recomendações acima consideraram o cenário epidemiológico à época de sua elaboração. A qualquer tempo, em caso de agravamento deste cenário, as recomendações poderão ser alteradas.

ANEXOS

ANEXO I

Higienização das Mãos com Sabonete Líquido e Água e Fricção Antisséptica das Mãos (com Preparações Alcoólicas)

Higienização das mãos com sabonete líquido e água

1. Retirar acessórios (anéis, pulseiras, relógio), uma vez que sob estes objetos acumulam-se microrganismos não removidos com a lavagem das mãos.
2. Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se na pia.
3. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
4. Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
5. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
6. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais.
7. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.
8. Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.
9. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.
10. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
11. Secar as mãos com papel toalha descartável. No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.

⇒ Duração do Procedimento: 20 a 30 segundos.

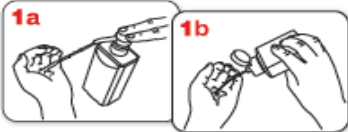
Fricção antisséptica das mãos (com preparações alcoólicas)

1. Retirar acessórios (anéis, pulseiras, relógio), uma vez que sob estes objetos acumulam-se microrganismos não removidos com a lavagem das mãos.
2. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
3. Friccionar as palmas das mãos entre si.

4. Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
5. Friccionar as palmas das mãos entre si com os dedos entrelaçados.
6. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa.
7. Friccionar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.
8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fazendo um movimento circular e vice-versa.
9. Friccionar até secar espontaneamente. Não utilizar papel toalha.

⇒ Duração do Procedimento: 20 a 30 segundos.

Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



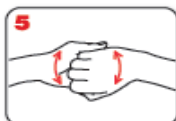
Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entrelace os dedos e fricção nos espaços interdigitais.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



Enxágue bem as mãos com água.



Seque as mãos com papel toalha descartável.



No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.

20-30 seg.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

40-60 seg.



Agora, suas mãos estão seguras.



WORLD ALLIANCE
for
PATIENT SAFETY



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



A Organização Mundial da Saúde tomou todas as precauções cabíveis para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabilizará em hipótese alguma pelos danos provocados pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Genébra (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

Fonte:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

ANEXO II

Questionário de Monitoramento de COVID-19

Nome.....

Idade.....

Lotação.....

() Ligar diariamente - Grupo de Risco

() confirmado COVID

() Ligar de 2 em 2 dias

- início dos sintomas:/...../.....

- Início do afastamento/quarentena/...../.....

- motivo do afastamento

- convivendo com suspeito?.....

- grupo de risco?.....

- está com sintomas?

- () dificuldade em respirar

- () dor de garganta

- () febre

- () tosse

-

- Está sendo acompanhado por médico/unidade de saúde?.....

- Tem diagnóstico confirmado por exame?

Qual Laboratório?.....

Tipo de exame.....

Data.....

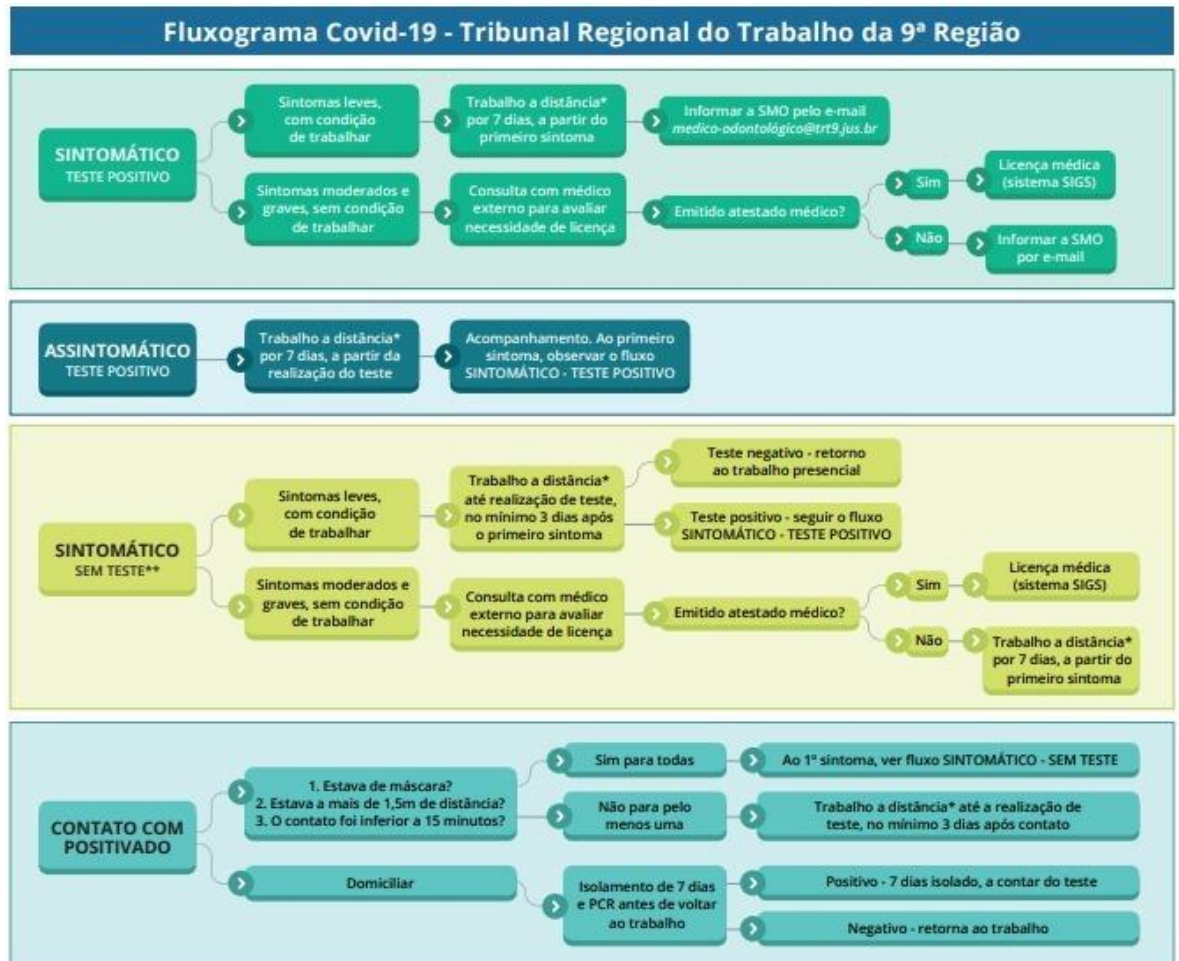
- Está usando alguma medicação específica para a COVID-19?.....

.....

- data / evolução

- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução
- data / evolução

ANEXO III
Fluxograma Covid - 19



*A liberação para o trabalho a distância deve ser dada pelo gestor da unidade.

**Consultar a SMO para emissão de guia para realização de exame: medico-odontológico@trt9.jus.br

Dúvidas: Seção Médico-Odontológica
Ramais 7110 e 7437

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANVISA. **Nota Técnica N. 34/2020/SEI/COSAN.**
2. ANVISA. Nota Técnica N. 26/2020/SEI/COSAN
3. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Limpeza e Desinfecção de ambientes potencialmente contaminados, Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Sanitários,** 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+-+PLD-Residuo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375>. Acesso em: 26/05/2020.
4. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Brasília: Anvisa, 2009. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf. Acesso em: 19/05/2020.
5. Brasil. **Ato n. 193/CSJT.GP.SE.ASGP,** de 9 de outubro de 2008. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1596, p. 1, 5 nov. 2014. Republicação 2.
6. Brasil. Ministério da Economia. Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho. **Orientações gerais aos trabalhadores e empregadores em razão da pandemia da COVID 19.** Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19>. Acesso em: 01/06/2020.

7. Brasil. Ministério da Saúde. **Coronavírus – COVID-19**, 2020. Página de campanha. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acesso em: 28/05/2020.
8. Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolo de manejo clínico da COVID-19 na atenção especializada**. 1ª edição revisada, 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/manejo-clinico-e-tratamento>. Acesso em: 01/06/2020.
9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. **Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico]**. Brasília: 2020. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid-19_atencao_especializada.pdf. Acesso em: 19/05/2020.
10. Brasil. Ministério da Saúde. **Sobre a Doença**. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#sintomas>. Acesso em: 21/05/2020.
11. Brasil. Ministério da Saúde. **Sobre a Doença**. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>. Acesso em: 21/05/2020.
12. Brasil. Ministério da Saúde. **Sobre a doença**. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>. Acesso em: 26/05/2020.
13. Brasil. Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. **Orientações para o retorno gradual das atividades presenciais na Procuradoria Geral da República**.
14. CDC. **Coronavírus (COVID-19)**. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html>. Acesso em: 01/06/2020.

15. COVID-19: Temas essenciais. 1ª Edição, Manole, 2020.
16. EBSEH. POP/CCIH/009/2016. **Higienização Hospitalar**. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/220250/1649711/POP+higieniza%C3%A7%C3%A3o+hospitalar+PADR%C3%83O+EBSEH.pdf/a1efc390-aab4-4e7d-96ae-97b44872c09f>. Acesso em: 21/05/2020.
17. EUA. Occupational Safety and Health Administration - OSHA (Departamento de Trabalho dos EUA). **Diretrizes para a Preparação dos Locais de Trabalho para o COVID-19**. OSHA 3990-03 2020.
18. Gamio, L. The New York Times. **The workers who face the greatest Coronavirus Risk**. Disponível em: <https://www.nytimes.com/interactive/2020/03/15/business/economy/coronavirus-worker-risk.html>. Acesso em: 25/05/2020.
19. Governo Estadual de Minas Gerais. **Minas consciente retomando a economia do jeito certo**, 2020. Página de campanha. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>. Acesso em: 28/05/2020.
20. Governo Estadual do Paraná. Lei Estadual N. 20.189/2020.
21. Governo Estadual do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. **Notas COVID-19**, 2020. Página de campanha. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3508>. Acesso em: 28/05/2020.
22. Governo Estadual do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. **Orientações aos empregadores sobre a prevenção do Coronavírus nos ambientes de trabalho (com exceção dos estabelecimentos de saúde)**. Disponível em:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_13_PREVENCAO_DO_CORONAVIRUS_NOS_AMBIENTES_DE_TRABALHO.pdf. Acesso em: 01/06/2020.

23. Governo Estadual do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. **Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID-19)**. Paraná. 24 de maio de 2020. Disponível em:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/INFORME_EPIDEMIOLOGICO_24_05_2020.pdf Acesso em: 24/05/2020.

24. Governo Estadual do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. **Limpeza e desinfecção de ambientes:** Nota Orientativa 01/2020, 2020. Disponível:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_2.pdf. Acesso em: 26/05/2020.

25. Governo Estadual do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. **Medidas de prevenção de covid-19 para aplicação em serviços de alimentação:** Nota Orientativa 07/2020, 2020. Disponível em:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_07_MEDIDAS_DE_PREVENCAO_DE_COVID_19_PARA_APLICACAO_EM_SERVICOS_DE_ALIMENTACAO_3.pdf. Acesso em: 26/05/2020.

26. Grupo força colaborativa COVID-19 Brasil. **Orientações sobre diagnóstico, tratamento e isolamento de pacientes com COVID-19**. Versão 01, abril/2020.

27. Kissler, Stephen, et al. **Projecting the transmission dynamics of SARS-CoV-2 through the postpandemic period**. Science. Vol. 368, Issue 6493, pp. 860-868. Disponível em: <https://science.sciencemag.org/content/368/6493/860>. Acesso em: 25/05/2020.

28. Lemos, AS. COVID-19, guia prático de infectologia. 1ª Edição, Manole, 2020.

29. **Nota Técnica Nº 30/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA.** Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjv97iA0dnpAhWFhOAKHbNBCrMQFjAEegQIBhAB&url=http%3A%2F%2Fwww.saude.mppr.mp.br%2Farguivos%2FFile%2FCorona%2FAnvisa%2FANVIS_NT_30.pdf&usg=AOvVaw1x4reHz01-73FoUa8uAA_A . Acesso em: 01/06/2020.
30. OPAS Brasil. **Perguntas e Respostas.** Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#perguntas. Acesso em: 27/05/2020.
31. OPAS. **Regulamento Sanitário Internacional (RSI).** Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5847:regulamento-sanitario-internacional-rsi&Itemid=812 Acesso em: 20/05/2020.
32. Prefeitura Municipal de Curitiba. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de Curitiba contra o Coronavírus quanto ao distanciamento social.** Disponível em: <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/Protocolo%20Curitiba%20contra%20o%20Coronavirus-%20DISTANCIAMENTO%20SOCIAL%2002.04.2020.pdf>. Acesso em: 01/06/2020.
33. Prefeitura Municipal de Curitiba. **Resolução N. 1/2020.** Estabelece medidas complementares e obrigatórias para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus e regulamenta o Decreto Municipal nº 470, de 26 de março de 2020. Disponível em: <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2020/00296910.pdf>. Acesso em: 22/05/2020.
34. Prefeitura Municipal de Curitiba. Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba. **Coronavírus – Serviços,** 2020. Página de campanha. Disponível em: <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1479-servi%C3%A7os.html>. Acesso em: 28/05/2020.

35. Sociedade Beneficente Israelita Brasileira. **Manejo novo coronavírus (COVID-19)**. Disponível em: <https://medicalsuite.einstein.br/pratica-medica/Paginas/doencas-epidemicas.aspx>. Acesso em: 01/06/2020.
36. Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região. **Protocolo Manejo de Magistrados, servidores, Terceirizados e estagiários com COVID 19 e de seus contactantes**.
37. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. **Diretrizes para o Plano de retomada das atividades presenciais no Poder Judiciário**.
38. UFRGS. **Como fazer a limpeza de superfícies possivelmente contaminadas por coronavírus?**. Disponível em: https://www.ufrgs.br/telessauders/posts_coronavirus/como-fazer-a-limpeza-de-superficies-possivelmente-contaminadas-por-coronavirus/. Acesso em: 21/05/2020.
39. UJVARI, Stefan Cunha. **Pandemias: a humanidade em risco**. São Paulo: Contexto, 2011.
40. UK. **COVID-19: cleaning in non-healthcare settings**. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings>. Acesso em: 19/05/2020.
41. UpToDate. **Tópicos sobre coronavírus e COVID-19**. Edição digital 2020. Disponível mediante assinatura em: <https://www.uptodate.com>. Acesso em: 01/06/2020.
42. WHO. Q&A: **Considerations for the cleaning and disinfection of environmental surfaces in the context of COVID-19 in non-health care settings**. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-considerations-for-the-cleaning-and-disinfection->

[of-environmental-surfaces-in-the-context-of-covid-19-in-non-health-care-settings.](#)

Acesso em: 21/05/2020.